

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL



LEI Nº 217/76

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de
Nova Bassano

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fazendo parte integrante
do Perímetro Urbano da cidade a área de 6.878 m2 a norte da /
rua Professor Luiz Duarte e oeste da Rua Mario Cini, confron-
tando a este com os lotes 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 65 da Qua-
dra 21-A, conforme projeto anexo.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vig-
or na data de sua publicação, revogadas as disposições em /
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA /
BASSANO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1976.


ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARIO D. J. CALDIERARO

Secretário Municipal